**ESP-CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGARD M.NORONHA**

# Estudo Técnico Preliminar 48/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00458752/2026-44

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – à Granel e GLP acondicionado em botijão/cilindro transportável P45**, incluindo o regime de comodato de tanques estacionários e vaporizador, com capacidade suficiente para atender à demanda deste Estabelecimento Penal.

O consumo mensal estimado é aproximadamente **12.524 kg de GLP a granel** para os tanques abastecedores, os quais deverão dispor de reguladores de pressão e medidores de nível. O objeto abrange, ainda, a infraestrutura necessária para a instalação, adequação e fornecimento com instalação de vaporizador na central de abastecimento, e instação de novos pontos de consumo nas dependências do Setor de Cozinha Externa.

A aquisição justifica-se pela necessidade essencial de dar suporte às atividades diárias dos Estabelecimentos Penais: CPP de Tremembé, CDPs de Taubaté e São José dos Campos, assegurando a subsistência e a dignidade tanto dos servidores públicos quanto das pessoas privadas de liberdade, em estrito cumprimento aos deveres do Estado instituídos pela Lei de Execução Penal.

A instalação de vaporizador na central de abastecimento é de fundamental importância para existência de pressão até mesmo no inverno, para não haver perda na produção de alimentos por falha no abastecimento de Gás.

A ampliação com 02 (dois) novos pontos de consumo faz-se necessária para reestruturação do setor de cozinha, otimizando os serviços e garantindo melhor qualidade e diversidade no preparo dos alimentos**.**

Com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, foram analisadas contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades públicas, por meio da consulta a editais correlatos.

Para o fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – à Granel**, **o modelo de comodato dos tanques — equipados com reguladores de pressão e medidores de nível, incluindo os serviços de instalação e transporte — consolidou-se como a única opção técnica viável**, além de apresentar comprovada vantagem econômica e melhor custo-benefício para a Administração. Este modelo estende-se integralmente à adequação das linhas de distribuição até os 02 (dois) novos pontos demandados.

Essa escolha reflete uma prática consolidada no mercado de GLP à Granel, motivada pela complexidade operacional que envolve a manutenção preventiva e corretiva das estruturas, a necessidade de certificações específicas, a requalificação periódica dos vasilhames e, sobretudo, o estrito cumprimento das normas de segurança contra incêndio, exigidas pelo Corpo de Bombeiros para a manipulação, utilização e abastecimento da Central de Gás.

Diferentemente da distribuição do gás de uso doméstico (acondicionado), em que ocorre a substituição física do recipiente a cada entrega, o abastecimento a granel é realizado diretamente no local (Central de Gás), mediante a

transferência do GLP líquido a partir de veículo abastecedor. Esta solução técnica atende com precisão às características de alta demanda e utilização do produto, em total conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O arranjo contratual transfere à empresa a responsabilidade civil objetiva por eventuais danos materiais ou pessoais causados a terceiros em caso de sinistros.

Ademais, optou-se pela inclusão de 01 (um) vaporizador elétrico, no regime de comodato, que deverá estar ligado nos sistema de Gerador do próprio Estabelecimento Penal. Devido às condições climáticas da localização geográfica do Estabelecimento, as linhas de abastecimento sofrem congelamentos constantes, o que gera graves transtornos operacionais e atrasos na confecção das quase 15.000 refeições diárias. A inclusão do vaporizador mitiga esse risco e garante a continuidade do serviço de cozinha e assegura a pressão e a vazão regulamentares necessárias para suprir também os novos pontos de consumo a serem instalados.

**3. Materiais/Serviços**

## 3.1 Materiais

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | NATUREZA DESPESA | COMPRAS | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Combustivel; Gas Liquefeito de Petroleo (glp); Comercial a Granel; Composicao Propano e Butano,toxico e Inflamavel; de Acordo Com As Legislacoes Vigentes Da Anp; | 1468197 | 33903024 | 461651 | Cód 3 Quilograma | **150.288** |
| **2** | Gas de Cozinha; Composicao Basica Propano e Butano, altamente Toxico e Inflamavel; Fornecido Em Cilindro; de 45 Kg; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijao de Acordo Com Abnt Nbr 8866; | 5341450 | 33903024 | 625662 | Cód 1 Unidade (Botijão de 45kg) | **32** |

## 3.2 Serviços

Instalação de 02 (dois) novos pontos, conforme escopo abaixo:

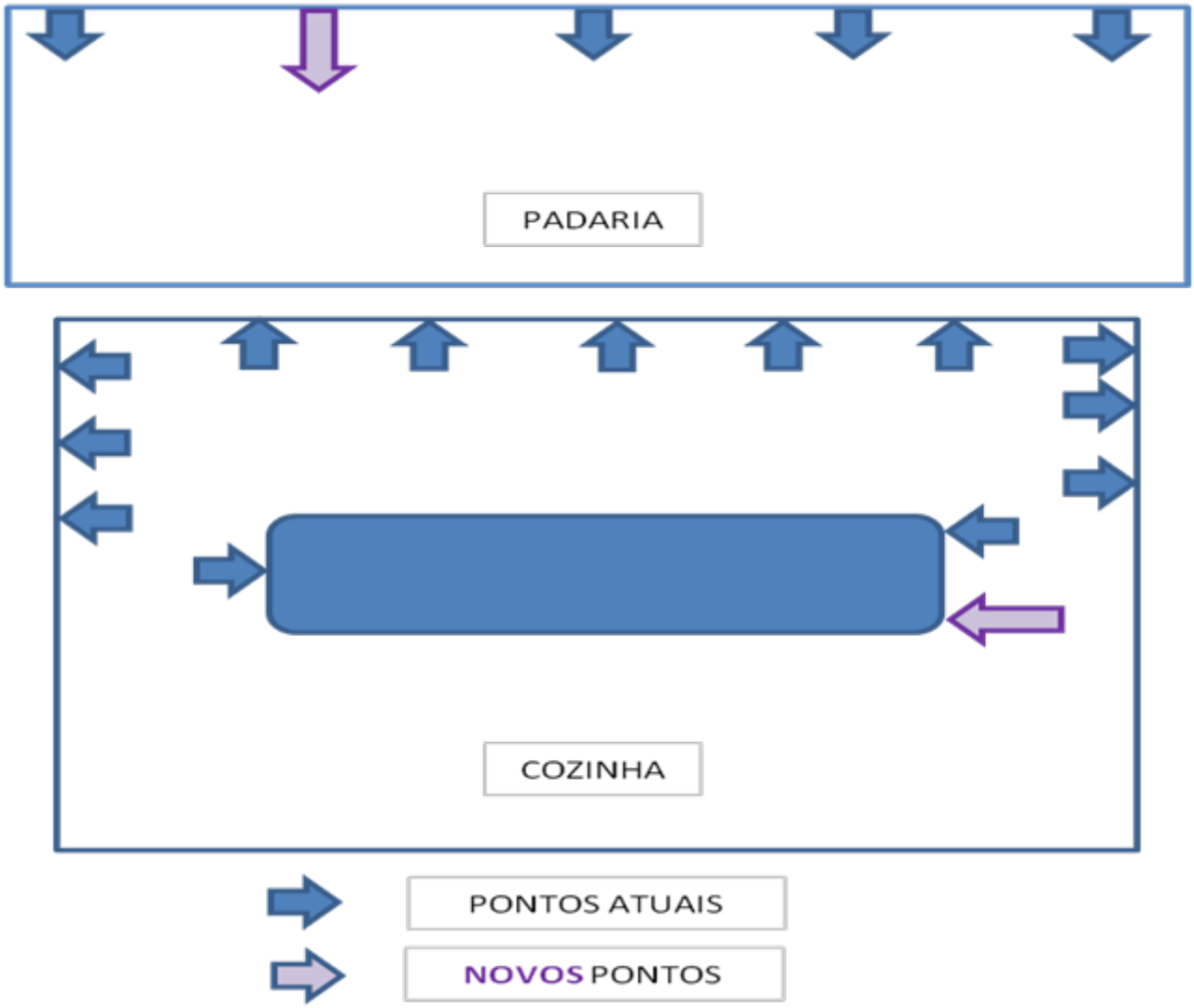


### 3.3 Serviços

Instalação de vaporizador na Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) Granel.

Devido alto consumo diário, faz se necessário adequação da central de abastecimento com alteração dos tanques estacionários abastecedores de cerca de 2000kg (**P 2000)** para tanques de **4000kg (**P 4000).

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Rafael Morais de Oliveira | Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

A finalização da execução do serviço de adequação, como: aumentno da capacidade dos tanques estacionários, instalação de vaporizador na central de abastecimento e instalação de 02 (dois) pontos de Gás GLP no interior da Cozinha Externa, deverá ocorrer sem que haja desabatecimento de Gás na Cozinha Externa.

O desligamento de qualquer equipamento pré existentes, poderá ser realizado após realizados todos os teste de conformidade de funcionamento e segurança das instalações.

A empresa vencedora do certame licitatório, após ajudicação, porderá iniciar os Estudos Técnicos para viabilizar a implantação das adequações com apresentação do projeto. Importante lembrar que os custos e encargos das adequações serão a cargo da empresa vencedora, equipamentos em comodato, e por se tratar de alimentação preparada para vários Estabelecimentos Penais, não poderá haver desabastecimento de Gás GLP.

O prazo de entrega do material deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, contado da formalização da solicitação, mediante Contrato/Nota de Empenho, através de e-mail, com o reabastecimento programado.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada, podendo ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório;

O material também deverá atender aos critérios e políticas de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

**REQUISITOS TÉCNICOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As instalações dos tanques estacionários nas dependências do Estabelecimento Penal deverão obedecer rigorosamente aos critérios dispostos na Resolução ANP nº 931, de 05 de outubro de 2023, bem como na norma ABNT NBR 14024. Neste momento é sugerida a instalação de que os tanques estejam configurados para 4.000 quilos interligados, facilitando a manutenção preventiva, sem interrupção do fornecimento.

A contratada ficará responsável pela execução técnica completa para instação do vaporizador na central de abastecimento, bem omo na ativação dos 02 (dois) novos pontos de consumo solicitados, incluindo o fornecimento e instalação de tubulações primárias/secundárias, conexões, válvulas de bloqueio, reguladores de estágio e testes de estanqueidade com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A empresa adjudicatária do item de GLP a granel deverá formalizar declaração assumindo a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento e montagem dos equipamentos cedidos gratuitamente sob-regime de comodato. Caberá exclusivamente à contratada realizar as manutenções preventivas e corretivas trimestralmente dos tanques, reguladores de pressão, medidores de nível, **linhas de ramificação dos novos pontos** e demais acessórios correlatos durante toda a vigência contratual, além de fornecer os respectivos certificados de calibração dos equipamentos sempre que aplicável.

## 5. Levantamento de Mercado

Verificou-se potenciais fornecedores do material pretendido na plataforma Compras.gov, de diversos órgãos públicos estaduais.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do material pretendido possibilitará o fornecimento dos itens necessários para o preparo da alimentação aos custodiados desta unidade prisional, assim, cumprindo a Lei de Execução Penal e a Resolução SOG -9 de 14 de setembro de 2021, onde institui a padronização da alimentação aos sentenciados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | NATUREZA DESPESA | COMPRAS | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Combustivel; Gas Liquefeito de Petroleo (glp); Comercial a Granel; Composicao Propano e Butano,toxico e Inflamavel; de Acordo Com As Legislacoes Vigentes Da Anp; | 1468197 | 33903024 | 461651 | Cód 3 Quilograma | **150.288** |
| 2 | Gas de Cozinha; Composicao Basica Propano e Butano, altamente Toxico e Inflamavel; Fornecido Em Cilindro; de 45 Kg; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria Anp Nº 51, de 30.11.2016 e Botijao de Acordo Com Abnt Nbr 8866; | 5341450 | 33903024 | 625662 | Cód 1 Unidade (Botijão de 45kg) | **32** |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 1.200.237,84

No Documento de Formalização de Demanda, o Centro de Trabalho e Educação solicitou o material nas quantidades descritas, estimando como valor global da contratação em aproximadamente **R$ 1.200.237,84,** tomando como base os valores médios de contratações anteriores constantes no Compras.gov.

O valor estimado global estimado, está em conformidade a, constando detalhadamente os preços unitários e total da contratação, com a devida apresentação de memória de cálculo. A Estimativa do valor da contratação será realizada pelo Núcleo de Finanças e Suprimentos atendendo aos requisitos do Decreto n°67.888, de 17 de agosto de 2023.

A contratação exige equipamentos e intervençoes, assim, os custos e encargos, serão a cargo da contratada, justificado pelo quantitativo a ser fornecido, como:

* Fornecimento de trasnporte do GLP;

* Disponibilização e instalçao dos tanques estacionarios e vaporizador;

* Implantação de dois novos pontos;

* Manutenção Preventiva, corretiva e atendimento emergencial;

* Retirada dos equipamentos e condições de transição ao final do contrato;

Assim, todos os custos integram  a formação do preço ofertado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto de contratação trata-se de aquisição de Gás GLP.

Para não haver risco de restrição à competitividade os itens serão lançados individulamente, ou seja, 1(Granel) e 2 (Cilindro/Botijão P 45).

A entrega será parcelada em 12 (doze) meses, conforme média de consumo mensal de 12.524 Kg, e o cronograma de entrega será elaborado e apresentado em conformidade com a prioridade de necessidade, analisando-se o estoque disponível, o consumo e a possibilidade de armazenamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, conforme o artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.698/2023. A presente contratação está amparada pelo Lei, também conformidade com o PCA 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pleno atendimento à Lei Federal n° 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que, em seu artigo 12, estabelece, como dever do Estado, prover alimentação aos custodiados presos, *in verbis* "A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação (...)", combinado com o artigo 41, inciso I: "constituem direitos do preso: alimentação suficiente (...)" e à Resolução SOG-9 de 14 de setembro de 2021, onde institui a padronização da alimentação aos sentenciados.

Da mesma forma, o cumprimento ao fornecimento de alimentação aos custodiados colabora na manutenção da ordem e disciplina da Unidade Prisional.

## 13. Providências a serem Adotadas

Adequação de espaço físico para o recebimento dos materiais conforme o cronograma definido no Edital.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impacto ambiental para a presente contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – à Granel e GLP acondicionado em botijão/cilindro transportável P45.**

A aquisição se faz necessária tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em especial no artigo 12, que estabelece como dever do Estado a “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no **fornecimento de alimentação**, vestuário e instalações higiênicas”, c.c. art. 41, inciso I, ou seja, “constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário”.

A central estacionária em operação trata-se de equipamentos instalados na modalidade de comodato. Desta forma, as adequações necessárias na estação de abastecimento de Gás GLP, manterá o mesmo critério, ou seja, de comodato dos equipamentos.

A modalidade de comodato trás economia financeira imediata, a empresa contrata é responsável Técnicamente devendo atuar com a conformidade legal com as normas de segurança.

A aquisição se faz necessária tendo em vista o cumprimento da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em especial no artigo 12, que estabelece como dever do Estado a “A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”, c.c. art. 41, inciso I, ou seja, “constituem direitos do preso: alimentação suficiente e vestuário”.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**WESLEY GASPARINI OTAVIANO**

Membro da comissão de contratação